



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

DECRETO Nº 75 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Sr. **PASCOAL ALBERTON** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1.739 de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), assim exposto:

0012 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER	
0001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER	
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
0021 – PREVIDÊNCIA ESTABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO	
2088 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PREVITER	
1.802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 500,00
TOTAL.....	R\$ 500,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0099 – RESERVA DE CONTIGENCIA
0999 – RESERVA DE CONTIGENCIA
0997 – RESERVA DE CONTIGENCIA DO RPPS
9997 – RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

1.802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA.....R\$ 500,00

TOTAL R\$ 500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Terra Nova do Norte/MT, em 13 de dezembro de 2023.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal